



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.208/2015.
Processo Tomada de Preço nº 02-002/2015.**

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, sediada à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, neste ato representado pelo **Sr. RONIE RUFINO DA SILVA**, prefeito municipal, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MP CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.650.043/00001-76, com sede na Rua Santa Lucia, nº. 187 – centro, Santa Maria do Pará – Estado do Pará, neste ato representada por seu procurador Sr. Antônio Petson Alencar de Sousa, (Representante Legal), brasileiro, portadora do RG nº. 3317604 SSP/PA, e do CPF nº. 637.193.122-91, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, 187 na cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira, da qual trata do valor, sendo necessário o aditivo de 25% no quantitativo, 625 (seiscentos e vinte e cinco) toneladas de massa asfáltica a quente CBUQ, pois a quantidade estimada não foi suficiente para atender a demanda da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo, na recuperação das ruas, e tapa buracos neste município.

Cláusula Terceira – A Clausula 3ª do contrato terá a seguinte redação:

3 - DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com o presente termo aditivo passa a ser R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que corresponde a um aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a 25% do valor do contrato.

Cláusula Quarta – Base Legal

Revisão de acordo com Art. 65, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61

Cláusula Quinta – Da Dotação

15 122 0003 2.015 – Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
15 451 0005 1.004 – Recuperação asfáltica de vias publicas;
15 451 0005 1.005 – Obras de infra estrutura urbana e expansão;
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Cláusula Sexta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, Diário Oficial da União, até o quinto dia útil de sua assinatura.

Benevides, 29 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ:05.058.466/0001-61
RONIE RUFINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MP CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 10.650.043/00001-76
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ RG/CPF: _____

Nome: _____ RG/CPF: _____